



Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em 25/03/2026  
Vitor Sarmiento  
Servidor

# **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**

## **GABINETE DO VEREADOR SARMENTO**

### **Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade**

#### **PROJETO DE LEI Nº 17 DE 2026**

**Institui o “Dia Municipal em Memória às Vítimas de Sinistros de Trânsito” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda.**

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal em Memória às Vítimas de Sinistros de Trânsito" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda.

**Art. 2º** O "Dia Municipal em Memória às Vítimas de Sinistros de Trânsito" no município de Olinda acontecerá no 3º (terceiro) domingo do mês de maio de cada ano.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Desde 2005, a Organização das Nações Unidas (ONU) elegeu o 3º (terceiro) domingo de novembro como o “Dia Mundial em Memória das Vítimas de Trânsito”, nomeado em inglês como “World Day of Remembrance (WDR)”.

Essa data, por sua vez, representa mais do que um dia no calendário, pois trata-se de um momento para analisar a quantidade de vítimas do trânsito no mundo. Ressaltamos que todos podem sofrer um sinistro de trânsito, seja direta ou indiretamente, portanto, deve-se assumir a responsabilidade de perceber os riscos e proteger todas as vidas no trânsito.

No “Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito” serão homenageadas não só as pessoas que morreram em decorrência dessas fatalidades, mas também familiares, amigos, equipes de emergência, policiais, enfermeiros e médicos que lidam diariamente com as consequências traumáticas das mortes e lesões no trânsito.

Dessa forma, esta Matéria tem como objetivo lembrar e homenagear as vítimas dos sinistros de trânsito no município de Olinda. Logo, a instituição da data sugerida trará mais responsabilidade no que diz respeito a encontrar soluções para reduzir o número de mortes e lesões no trânsito da cidade de Olinda.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

